



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR076563/2015 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ

No mês de Novembro após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2015**, com o percentual de **7,68%** sobre salários de **março/2014**, já reajustados e um percentual diferenciado para os pisos, Portanto os empregados no **Com. Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Dezembro** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2015**.

Veja como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2015			
ADMISSIONAL ATE 90 DIAS		APÓS 90 DIAS	
SALÁRIO FIXO	R\$ 961,30		R\$ 983,20
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 1.001,40		R\$ 1.024,15

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2014	7,68%	JUN/2014	5,34%	SET/2014	4,75%	DEZ/2014	2,29%
ABR/2014	6,80%	JUL/2014	5,07%	OUT/2014	4,24%	JAN/2015	2,66%
MAI/2014	5,98%	AGO/2014	4,93%	NOV/2014	3,84%	FEV/2015	1,16%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **DEZEMBRO de 2015**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2014. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinqüênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2016, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Dezembro de 2015**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Janeiro de 2016** e **01 dia da remuneração do mês de Fevereiro de 2016** que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia **08 de Março de 2016**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro de 2015.

Antonio Fellini – Presidente